



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1007

Distribuição Eletrônica

12 de Março de 2019

### **Prefeito vistoria obras de saneamento da cidade**

**A construção da nova ETE da Praia da Chácara, que vai atender oito mil pessoas do Balneário e do Parque das Palmeiras, está avançada**

Na manhã deste domingo (10), o prefeito e o presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto (Saae) acompanharam as obras de saneamento que estão sendo realizadas na região central da cidade.

Uma das obras é a construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Sub-bacia G, na Praia da Chácara, que deve ser concluída no final de junho. Esta nova ETE vai atender a oito mil pessoas, tratando o esgoto dos moradores do Balneário e do Parque das Palmeiras. A obra foi iniciada em 2011 e teve diversas interrupções, sendo retomada no início de 2017, na atual gestão.

- Passamos a manhã de domingo visitando as obras de saneamento da cidade, que estão avançando a cada dia. Tem muita coisa para ser feita, mas estamos no caminho certo. A nova estação de tratamento da Praia da Chácara está toda sendo construída em material inoxidável, que garante sua durabilidade, com a tecnologia mais avançada que existe no Brasil – destacou o prefeito.

Outro local visitado foi o leito de secagem, com quatro seções, que está sendo construído.

- No processo de tratamento de esgoto, o resíduo do lodo virá para este leito onde passará por um processo de secagem. Depois, o material será encaminhado para um destino ambientalmente correto. Esse leito vai

ajudar, inclusive, na nova estação de tratamento que vai ser construída no mesmo terreno da ETE da Praia da Chácara – informou o presidente do Saae.

O presidente se referiu a ETE da Praia do Anil, uma estação físico-química que vai tratar o esgoto junto com as águas pluviais.

- Em Angra, quase 85% das redes de esgoto são com águas pluviais. Até o final desta semana, parte do projeto estará concluído. Esta estação é do tipo da que eu, o prefeito e uma equipe técnica visitamos, recentemente, em Florianópolis – destacou.

Em seguida, o prefeito foi acompanhar o assentamento de tubos na Avenida das Caravelas, em frente ao Aquidabã. São 300 metros de tubos que completarão a rede que foi construída, numa gestão antiga do prefeito e se encontra parada próximo ao ateliê do artista Paulo de Lira. A obra vai permitir a chegada do esgoto da Praia do Anil e do canal dos Reis Magos para a ETE do Anil.

- São obras grandiosas, mas que não aparecem. Nosso objetivo é tratar o saneamento da Baía da Ilha Grande, devolvendo as praias para os moradores e turistas que visitam a jóia rara que é Angra dos Reis e, principalmente, cuidar da saúde da nossa população – finalizou o prefeito.



MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPALFernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalManoel Cruz Parente  
Vice- PrefeitoMARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de AdministraçãoJOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário de FinançasMÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador do MunicípioSTELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de EducaçãoRENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário de SaúdeCLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e SustentabilidadeCÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da CidadaniaJOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento EconômicoJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Diretor- Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora- Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisPAULO CEZAR DE SOUZA  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de EsgotoSEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuíba

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: LUCIANE BRANCO MACEDO

Ato: Portaria nº 095/2019

Data: 25/01/2019

Validade: 19/02/2019

Publicação: 19/02/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LUCIANE BRANCO MACEDO, matrícula nº 450.2275, Técnico em Enfermagem, Referência 204, Padrão "A", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 095/2019 de 25 de janeiro de 2019, publicada em 19 de fevereiro de 2019, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)  
R\$ 998,00

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Celi de Oliveira Chaves

Diretora de Benefícios e Segurados - Interina

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 02/2019/SGRI**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para JOSÉ DE SOUZA CRISPIM e EDINA SOARES CRISPIM, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
137/2019	JANEIRO	R\$ 1.493,73	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Junta de Serviço Militar, de forma que não seja interrompido o atendimento aos usuários.
138/2019	JANEIRO	R\$ 1.493,73	

Angra dos Reis, 11 de março de 2019  
MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Ordenador de Despesa

Processo nº 2019001339

**TERMO DE ADESÃO Nº 002/2019**

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SECRETARIA DE SAÚDE – EMPRESA IMPLYTECNOLOGIA ELETRÔNICALTD

Pelo presente, a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, nº 1700, Japuiba, nesta cidade, doravante designada FHGJ, representada neste ato pelo Secretário Hospitalar, SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 00012409179, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 01570757704, residente e domiciliado na Rua 152, nº 307, Bairro Laranjal, Volta Redonda, RJ, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 069/2018 da empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, celebrada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - Processo Nº 2017022218, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro – Centro – Angra dos Reis - RJ, com a empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.681.400/0001-23, localizada na Rodovia ImPLY Tecnologia, 1.111 RTS 287 – Km 105, Renascença – Santa Cruz do Sul – RS, CEP 96.815-911 – Tel (51) 2106-8000 – E-mail: [imply@imply.com.br](mailto:imply@imply.com.br) / [kjappe@imply.com.br](mailto:kjappe@imply.com.br), neste ato representada por seu Representante legal Sr. Leandro Schilling, CPF nº 521.837.420-20, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 e Lei Nº 1.933/2008 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira:** (do objeto): constitui objeto do presente termo, a adesão à ata de registro de preços nº 069/2018 da imply tecnologia eletrônica ltda, celebrada através do pregão presencial para formação de ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses para aquisição de equipamentos de informática, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades da Fundação Hospital Geral da Japuiba, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços nº 069/2018 da ImPLY Tecnologia Eletrônica Ltda, ocorrida no dia 21/06/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** (Da Adesão): A Fundação Hospital Geral da Japuiba adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 069/2018, celebrada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - Processo Nº 2017022218, realizada pela empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos constituem meras estimativas não obrigando a Fundação Hospital Geral da Japuiba a utilizá-los na integridade.

Item	Qty	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	08	Unid	TOTEM de autoatendimento por recepção de urgência. O Totem é composto por: TOTEM de autoatendimento por recepção de urgência. O Totem é composto por: Microcomputador completo, interno com: Processador Dual Core ou superior; Sistema operacional Windows XP Professional 32 bits ou Windows 7 Professional 32 bits ou 64 bits; Memória RAM mínima de 2 GB; HD mínimo 160 GB. Monitor de vídeo LCD Tamanho mínimo de 15 Polegadas, com Touch Screen. Impressora térmica 48 colunas (76mm), com sensor de papel e corte automático; Velocidade de impressão 180mm/s ou superior; Bobina de papel tipo térmico, largura de 58mm a 82,5mm. Exemplos: Bematech MP-4000/4200 TH, Diebold Procomp IM4x3T_B, Intera, CUSTOM modelo VKP80II	IMPLY / TCI SLIM	R\$ 9.199,00	R\$ 73.592,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 73.592,00</b>

Empresa Vencedora: **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**  
 CNPJ: 05.681.400/0001-23  
 Endereço: Rodovia ImPLY Tecnologia, 1.111 RTS 287 – Km 105, Renascença – Santa Cruz do Sul – RS, CEP 96.815-911  
 RESPONSÁVEL LEGAL: Leandro Schilling  
 Telefone: (51) 2106-8000  
 E-mail: [imply@imply.com.br](mailto:imply@imply.com.br) / [kjappe@imply.com.br](mailto:kjappe@imply.com.br)

Representante Legal

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ISIDORO GIL MALDONADO

**TERMO ADITIVO Nº 009 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2012**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a rerratificação da CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 019/2012, que passará a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO**

O valor global do presente contrato corresponde a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Parágrafo Único – além do aluguel, o LOCATÁRIO pagará todos impostos e taxas, federais e estaduais, que incidirem sobre o imóvel locado, e demais encargos, tais como luz e telefone, sendo excluído encargos de água.”**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 18, da Lei nº 8.245/91

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário Executivo do Meio Ambiente, através do Memorando nº 069/2019/SDUS.SEMAM de 21/02/19.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2019

Angra dos Reis, 21 de fevereiro de 2019.  
 MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
 Secretário Executivo do Meio Ambiente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**  
**CONTRATO Nº 002/2019/FTAR**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA-ME.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM, para atender o evento “Carnaval Angra 2019” realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, em conformidade com o instrumento convocatório.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) dias, de 27/02/2019 a 05/03/2019.

**VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias, contados a partir da entrada do documento de cobrança no Departamento de Administração da TurisAngra.

**DOTAÇÃO:** Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº

22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000; Ficha nº 20190781.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando de Despesa nº 003/2019/FTAR, de 22/01/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2019001681.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
 Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2018.  
 FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA  
 SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
 Secretário Hospitalar

IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

**Publica o Regimento Interno do processo eleitoral dos**  
**conselheiros das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de**

**Política Cultural de Angra dos Reis, oriundos da sociedade civil,  
para o período abril-dezembro de 2019 em vacância.**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta publicação estabelece os mecanismos para a realização do processo eleitoral para os membros das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis, oriundos da sociedade civil, para o período complementar abril-dezembro 2019.

Art. 2º - A eleição ocorrerá da seguinte forma, nas seguintes Câmaras Setoriais, a saber: Artes Plásticas (suplente); Iniciativa Privada (suplente); Artes Cênicas (suplente); Afro (suplente); Juventude (suplência); Cine, Foto e Vídeo (suplente) e Dança (titular e suplente).

CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO  
ELEITORAL

Art. 3º - A Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis disponibilizará endereço virtual para a inscrição on-line dos eleitores e dos eleitores candidatos ao pleito, a saber: [cmpc@angra.rj.gov.br](mailto:cmpc@angra.rj.gov.br)

Parágrafo único – Considerando eventuais dificuldades de acesso à internet, a Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio abrirá um posto de inscrições presenciais, a saber:

Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, Praça Zumbi dos Palmares, Centro, Angra dos Reis.

CAPÍTULO III  
DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º - A inscrição dos eleitores e dos eleitores candidatos ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis, será realizada de 18 a 25 de março de 2019 nos seguintes espaços:

1) Através do endereço eletrônico: [cmpc@angra.rj.gov.br](mailto:cmpc@angra.rj.gov.br)

2) Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio Histórico de Angra dos Reis, na Praça Zumbi dos Palmares, Centro, Angra dos Reis. No horário de 10 às 16hs, de segunda a sexta.

Art. 5º - O processo eleitoral acontecerá no Espaço Cultural Mambucaba e Arte, situado à Rua das Flores, 420, Vila Histórica de Mambucaba, Angra dos Reis, no dia 28 de março de 2019, das 19 às 20h.

CAPÍTULO IV  
DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º - Serão habilitados como eleitores os maiores de 16 anos que tenham nascido, e/ou trabalhem, e/ou morem, e/ou estudem na cidade de Angra dos Reis, e que apresentarem um dos seguintes documentos:

- Currículo que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada.

- Documento que comprove que é estudante de área relacionada à Câmara Setorial pleiteada.

- Diploma ou registro profissional que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada.

- Documento expedido por entidade cultural ou associação de moradores que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada.

- Carteira de filiação ou documento expedido por grupo/movimento cultural que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada.

Art. 7º - Os eleitores candidatos deverão:

I - Em caso de inscrição eletrônica, enviar para o e-mail [cmpc@angra.rj.gov.br](mailto:cmpc@angra.rj.gov.br), até às 23:59 do dia 25 de março de 2019, os documentos originais escaneados que comprovem: que tenham mais de 16 (dezesesseis) anos; que nasceram, e/ou moram, e/ou estudam, e/ou trabalhem na cidade de Angra dos Reis; e o documento que comprove que tenham uma das qualificações solicitadas.

II – Em caso de inscrição presencial, no ato da inscrição, entregar as xerox dos documentos que comprovem: que tenham mais de 16 (dezesesseis) anos; que nasceram e/ou morem, e/ou estudem, e/ou trabalhem na cidade de Angra dos Reis; e uma das qualificações solicitadas.

CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis publicará no Diário Oficial do Município todos os atos que regulamentam o processo eleitoral.

Art. 9º - Cabe à Comissão Eleitoral dirimir as controvérsias relativas ao processo eleitoral para escolha dos membros das Câmaras Setoriais e do pleno do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis.

Art. 10º - Os membros da Comissão Eleitoral são, a saber: Andrei Lara, Marcos Gama e Adriana Nunes.

Andrei Lara  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,  
Marlene Ponciano  
Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio  
Matrícula 25761

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 37/2019/DSS-SUCON, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019, PROCESSO Nº 2019001563, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, para Locação do imóvel situado à Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 183, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis, RJ, destinado as instalações da Unidade de Trabalho Diferenciado – UTD, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo LOCATÁRIO seja a Sra. MARLI BRASIL DA PENHA, inscrita no CPF nº 613.622.987-00, com o valor global de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte FICHA ORÇAMENTÁRIA: 20190314; DOTAÇÃO: 20.2012.12.367.0204.2157.339036; VÍNCULO: 05; FONTE: Salário Educação.

Angra dos Reis, 08 de Março de 2019.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária de Educação

**DECRETO Nº 11.234, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI BRACUHY.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nº 87, inciso IX e nº 246, inciso II da Lei Orgânica do Município e os termos do Memorando nº 188/SEC/2019, da datado de 11 de março de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído e vinculado à estrutura da Secretaria de Educação, o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI BRACUHY, localizado na Avenida Beira Mar, nº 130 – Santa Rita do Bracuhy, 4º Distrito de Angra dos Reis – CEP: 23.943-535.

Art. 2º O CEMEI BRACUHY atenderá alunos de 1 (um) a 3 (três) anos de idade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária de Educação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 001/2019**

A PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2018023695, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ Nº 24.875.483/0001-36, no valor de total R\$ 273.240,00 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais).

Angra dos Reis, 12 de Março de 2019.  
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2019**

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018023695, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, tipo menor preço, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA., em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ Nº 24.875.483/0001-36, no valor de total R\$ 273.240,00 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais).

Angra dos Reis, 12 de março de 2019.  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 014/2019/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para GL COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
116/2019	2017016015	101	Fev/2019	R\$ 189.816,00	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho, com perícias e laudos médicos para os servidores municipais, evitando a interrupção dos serviços estes essenciais a administração pública.

Angra dos Reis, 07 de março de 2019  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**DECRETO Nº 11.230, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.097.707,53 (dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.097.707,53 (dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2001 04 126 0225 7001 339040 0300	275.074,26	-
2019 25 2501 17 512 0210 3078 449051 0300	-	275.074,26
2019 20 2016 15 452 0220 2069 339039 0400	272.268,99	-
2019 20 2016 15 452 0220 2069 339092 0400	-	272.268,99
2019 22 2201 15 451 0221 1010 449051 0600	1.658,63	-
2019 22 2201 04 122 0204 2184 339047 0600	-	1.658,63
2019 20 2012 12 365 0204 2001 319113 1540	15.705,65	-
2019 20 2012 12 366 0204 2001 319011 1560	1.500.000,00	-
2019 20 2016 12 361 0214 3080 449051 1540	-	678.589,77
2019 20 2016 12 365 0214 3079 449051 1540	-	837.115,88
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2003	22.000,00	-
2019 27 2701 10 301 0183 2236 339036 2003	-	18.000,00
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339036 2003	-	4.000,00
2019 27 2701 10 301 0181 2226 339039 2004	11.000,00	-
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339036 2004	-	11.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.097.707,53</b>	<b>2.097.707,53</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

03.00 = Royalties pelo Excedente da Produção

04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89

06.00 = Royalties - Participação Especial

15.40 = FUNDEB - 40  
15.60 = FUNDEB - 60  
20.03 = SUS - Atenção Básica  
20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária de Educação

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Saúde

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Presidente da Fundação de Turismo  
de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA  
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água  
e Tratamento de Esgoto

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário Executivo de Serviço Público

### **DECRETO Nº 11.231, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Assinatura de Convênio: Fonte 32.00 – Ministério do Esporte - R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) na forma seguinte:

### **CONTRATO DE REPASSE** **Nº 850428/2017**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2019 20 2017 27 812 0207 3069 449052 3200	2.4.1.8.10.91.0080	97.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>97.500,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

32.00 = Ministério do Esporte

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação a partir de 01 de

março de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

### **PORTARIA Nº 201/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018016752, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de agosto de 2018,

### **RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora NEIVA ETEL GONÇALVES MENDONÇA, Docente II, Matrícula 10.306, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

### **PORTARIA Nº 202/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018016752, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de agosto de 2018,

### **RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora NEIVA ETEL GONÇALVES MENDONÇA, Docente II, Matrícula 17.850, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

### **PORTARIA Nº 203/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018021503, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 07 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora MARIA PORTES TORRES, Pedagogo, Matrícula 17.948, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 204/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019002221, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 30 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora SONIA CONCEIÇÃO DE SOUZA VALVERDE, Motivador Cultural, Matrícula 2635, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 205/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019002875, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 08 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora MARIA THEREZINHA FABIANO DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula 3998, Referência 204, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 218/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019002494, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor SERGIO FERREIRA DE MENEZES, Agente Fiscal Sanitário, Matrícula 4581, Referência 204, Padrão "H" do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 077/2019, datada de 21 de janeiro de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1001, de 19/02/2019, página 10,

Onde se lê:

“CEDER o servidor PAULO SÉRGIO SANTOS DO CARMO, Agente Administrativo, Matrícula 882, para desempenhar suas atividades na Controladoria Geral da Fundação Osvaldo Cruz, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 07 de março de 2019.”

Leia-se:

“CEDER o servidor PAULO SÉRGIO SANTOS DO CARMO, Agente Administrativo, Matrícula 882, para desempenhar suas atividades na Controladoria Geral da Fundação Osvaldo Cruz, com ônus para o Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 07 de março de 2019.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PARTE II**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.343, DE 12 DE MARÇO**  
**DE 2019.**

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONCEDENDO A "MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE" À SENHORA ANA LÍGIA DA SILVA PEREIRA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Benedita Maria da Guia Jorge à Senhora Ana Lígia da Silva Pereira.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e a hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE  
2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.344, DE 12 DE MARÇO**  
**DE 2019.**

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONCEDENDO A "MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE" À SENHORA CRISTIANE APARECIDA TARGA DE OLIVEIRA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Benedita Maria da Guia Jorge à Senhora Cristiane Aparecida Targa de Oliveira.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e a hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE  
2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.345, DE 12 DE MARÇO**

**DE 2019.**

AUTOR: VEREADOR LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONCEDENDO A "MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE" À SENHORA CLÁUDIA MODESTO SANTOYO.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Benedita Maria da Guia Jorge à Senhora Cláudia Modesto Santoyo.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e a hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO  
DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.346, DE 12 DE**  
**MARÇO DE 2019.**

AUTOR: VEREADOR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONCEDENDO A "MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE" À SENHORA CRISTIANE DE MEDEIROS SANTOS.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Benedita Maria da Guia Jorge à Senhora Cristiane de Medeiros Santos.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e a hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO  
DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.347, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

AUTOR: VEREADOR SÉRGIO RICARDO GAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONCEDENDO A "MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE" À SENHORA MARIA VIANA GAMA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Benedita Maria da Guia Jorge à Senhora Maria Viana Gama.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e a hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2019.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.348, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONCEDENDO A "MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE" À SENHORA EUNICE DE SOUZA ALVES.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Benedita Maria da Guia Jorge à Senhora Eunice de Souza Alves.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e a hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2019.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.349, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO VIEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONCEDENDO A "MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE" À SENHORA PAOLA LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Benedita Maria da Guia Jorge à Senhora Paola Lopes Pereira de Oliveira, pelos serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e a hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2019.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.350, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

AUTOR: VEREADOR THIMOTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONCEDENDO A "MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE" À DOUTORA FERNANDA MOREIRA MUCHELI.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Benedita Maria da Guia Jorge à Doutora Fernanda Moreira Mucheli, pelos serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e a hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2019.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.351, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO

## LEGISLATIVO:

CONCEDENDO A "MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE" À SENHORA THEREZINHA DAMASCENO SERAFIM.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Benedita Maria da Guia Jorge à Senhora Therezinha Damasceno Serafim.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e a hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.352, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

AUTOR: VEREADOR FRANCISCO CANINDÉ DA COSTA RAIMUNDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONCEDENDO A "MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE" À SENHORA MARIA DUARTE.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Benedita Maria da Guia Jorge à Senhora Maria Duarte.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e a hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.353, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONCEDENDO A "MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE" À SENHORA VANDA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Benedita Maria da Guia Jorge à Senhora Vanda Oliveira dos Santos da Silva, pelos serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e a hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

## Policiais do Proeis distribuem rosas para as mulheres

### Ação aconteceu hoje, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher

A Prefeitura de Angra, através do Programa Estadual de Integração na Segurança (Proeis), homenageou mulheres que passavam pela Avenida Júlio Maria, no Centro da cidade, e funcionárias e pacientes do Hospital Geral da Japuíba (HGJ), na tarde de sexta-feira (8). Rosas vermelhas foram distribuídas para marcar o Dia Internacional da Mulher, comemorado hoje.

- Nosso objetivo foi promover a interação com a população, principalmente com as mulheres, que vêm sofrendo há bastante tempo. Hoje vemos que está muito em voga a questão da valorização feminina e nada melhor do que a polícia para estar valorizando e passando para as mulheres que nós somos fortes e temos que ser valorizadas – destacou a Cabo Chauana.

O gesto de carinho recebeu elogios por parte das homenageadas.

- Eu fico até emocionada porque no mundo de hoje as pessoas estão com o coração tão duro. A polícia fazer essa homenagem às mulheres, em uma época em que está morrendo tantas mulheres por violência, por quem poderia estar

defendo-as, que são os companheiros, é uma ação bonita, dignifica as mulheres e levanta o nosso ego – afirmou a aposentada Nanci da Glória.

